

LEI Nº 107/64 = DE 28 DE JUNHO DE 1.964.

ATO Nº 220.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE Cr\$. 20.
000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), PARA
A AGREMIAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder e pagar a gratificação de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao ciclista HELIAR CELSO, da AGREMIAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO, que se acha na praça pública desta cidade.

Art. 2º - A verba a que refere o artigo anterior deverá ser paga como o Executivo achar mais conveniente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 28 DE JUNHO DE 1.964.

(a) IBER GOMES SÁ.

Pref. Mun.